



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a vigência e o interesse da prefeitura Municipal em permanecer com os serviços prestados pelo profissional **BRENO CESAR MARTINS PENA**.

Autorizo a alteração da vigência do Contrato nº 013/2021, bem como o reajuste no valor de 4,174150%, índice correspondente ao INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme cláusula quarta do contrato mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 19 de fevereiro de 2025

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: [gabinete@altocaparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@altocaparao.mg.gov.br)

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0008/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária de Saúde, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços contratados por serem essenciais e contínuos.

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e **Sr. BRENO CESAR MARTINS.**, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA 1ª** – A vigência prevista na Cláusula segunda permanece de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, ou seja, até o dia **19/02/2026**.

#### **CLÁUSULA 2ª: Do Reajuste global**

O Reajuste disposto neste aditivo no valor de 4,174150%, índice correspondente ao INPC acumulado dos últimos 12 meses, conforme cláusula quarta do contrato. O valor mensal do presente termo aditivo será de R\$ 3.459,67. (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), o valor do contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 41.516,04 (quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Atendimento clínico odontológico com especialidade em ordontodopediatria de baixa e média complexidade.	SERVIÇO	12 meses	R\$ 3.459,67	R\$ 41.516,04

**CLÁUSULA 3ª** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 19 de fevereiro de 2025

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**  
Prefeito municipal

**BRENO CESAR MARTINS PENA.**  
*Contratado*

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: